PUBLICADO
Hoje Paraná Sul
EM 30/03/2016 p 20
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Cd. 858

LEI Nº 4096

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000		SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.1.164		REFORMA E RESTAUR CASA DA CULTURA DE IRATI CT 1021.098-71	
880	4.4.90.51.00.00	2034 OBRAS E INSTALAÇOES	359.500,00
18.001.13.392.1301.1.445		CONSTR E ADAPT CENTRO CULTURAL DE GUAMIRIM CT 1021.081-19	
879	4.4.90.51.00.00	2033 OBRAS E INSTALAÇOES	305.000,00
		Total Suplementação:	**664.500,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 354.500,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais), e de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 23 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal